



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 87/ 2026

Assunto: implantação do Programa Municipal de Acompanhamento Integral da Pessoa com Diabetes, com atendimento realizado por equipe multidisciplinar.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, nos termos regimentais, que interceda junto à Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar a implantação do Programa Municipal de Acompanhamento Integral da Pessoa com Diabetes, com atendimento realizado por equipe multidisciplinar.

JUSTIFICATIVA

A Diabetes Mellitus é uma doença crônica de alta prevalência, considerada um grave problema de saúde pública, que exige acompanhamento contínuo, sistemático e humanizado, visando à prevenção de complicações, à promoção da qualidade de vida e à redução da morbimortalidade.

Atualmente, muitos pacientes enfrentam dificuldades no acesso regular a consultas especializadas, orientações adequadas e acompanhamento permanente, o que contribui para o agravamento do quadro clínico, aumento das internações hospitalares e elevação dos custos ao sistema público de saúde.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a implantação de um programa municipal estruturado, com atuação integrada de uma equipe multidisciplinar, composta, preferencialmente, por:

- Enfermeiro,
- Nutricionista,
- Fisioterapeuta,
- Endocrinologista,
- Assistente Social,
- Psicólogo clínico,
- Psicólogo social,
- Co orientador social,
- Coordenação,
- Auxiliar administrativo,
- Auxiliar de limpeza.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

O referido programa deverá contemplar, entre outras ações:

- I – Cadastro e acompanhamento sistemático dos pacientes com diabetes no município;
- II – Monitoramento periódico dos níveis glicêmicos e demais parâmetros clínicos;
- III – Orientação nutricional individual e coletiva;
- IV – Promoção de atividades físicas orientadas
- V – Apoio psicológico aos pacientes e familiares;
- VI – Educação continuada em saúde;
- VII – Incentivo à adesão ao tratamento medicamentoso;
- VIII – Prevenção e diagnóstico precoce de complicações;
- IX – Integração com as Unidades Básicas de Saúde e demais serviços da rede municipal.

Ressalta-se que a implementação desta política pública está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os da universalidade, integralidade e equidade, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde e promovendo o cuidado integral ao cidadão.

Além disso, a iniciativa contribuirá significativamente para a redução de internações evitáveis, diminuição de gastos com tratamentos de alta complexidade e melhoria dos indicadores de saúde do município.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a análise e adoção das providências necessárias para a implantação do referido programa, em benefício da população Alfense.

Alfenas/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Cirlei José de Carvalho
Vereador